

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO – LAB-MDH**

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função no Projeto:	Desenvolvimento de estudos técnicos que forneçam subsídios ao processo de implementação do Laboratório de Tecnologia para Pesquisa em Memória e Direitos Humanos (LAB-MDH).
Resultado:	1. Geração de subsídios para estudos e políticas públicas.
Atividades:	1.2.4. Formulação de relatórios de informação histórico-analítica para subsídio ao conhecimento histórico das violações de Direitos Humanos pela Sociedade Civil e Comissão da Verdade.
Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)	<p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.</p> <p>Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão de Anistia cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro, a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade. Nesse sentido, a Comissão se dedica à formulação, implementação e ao fomento de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por meio de projetos como Caravanas da Anistia, Marcas da Memória, Clínicas do Testemunho, Memorial da Anistia Política do Brasil, Revista Anistia, entre outros.</p> <p>Como resultado, a Comissão de Anistia reuniu, além de conhecimentos advindos de pesquisas e da prática, um valioso acervo de documentos, constituído pelos processos de requerimentos de anistia (cerca de 74 mil), gravações de sessões de julgamento, pesquisas, relatórios, filmes, diários, seminários etc.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, por meio de projetos de pesquisa que permitam a aquisição de conhecimento novo, visando à correção de rumos e aperfeiçoamento de suas ações,</p>

	<p>fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de Justiça de Transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 1 consiste produção de pesquisas, insumos e publicações que possam ser úteis ao fortalecimento das políticas públicas de justiça de transição no Brasil, bem como em sua capilarização, seja pela extensão da política, seja por sua divulgação.</p> <p>Nesse contexto, no segundo semestre de 2014, a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça deu início à implementação do Laboratório de Tecnologia para Pesquisa em Memória e Direitos Humanos (LAB-MDH) com a colaboração técnica da Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro (REDE-LAB). Trata-se de um laboratório para a produção de pesquisas e conhecimento nas áreas de memória e direitos humanos, que contribuam para o fortalecimento da memória coletiva no Brasil e de prevenção a violações de direitos humanos.</p> <p>Os objetivos específicos do LAB-MDH são: i. oferecimento de auxílio tecnológico para o desenvolvimento de pesquisas, nas áreas de memória e direitos humanos (ou campos correlatos), que requeiram ferramentas sofisticadas de análise de dados quantitativos; ii. constituição de um Banco de Dados Público, funcionando como um núcleo de agregação e qualificação de informações sobre memória e direitos humanos; iii. incentivo à produção e à divulgação de conhecimento nos temas memória e direitos humanos e nas áreas de ciências sociais e humanas.</p> <p>Atualmente, o LAB-MDH possui softwares destinados à coleta, tratamento, armazenamento, segurança e análise de dados.</p>
<p>Propósito da Contratação:</p>	<p>Com o propósito de estruturar a implantação LAB-MDH e de utilização eficaz das ferramentas disponíveis, faz-se necessário a contratação de profissionais especializados, com experiência em pesquisa quantitativa na área de humanidades, que aportem à administração pública competências para uso de tecnologias inovadoras.</p> <p>Nesse sentido, a contratação visa à realização de estudos técnicos para i) estruturação metodológica do laboratório de pesquisa quantitativa na área de humanidades; ii. análise de bancos de dados sobre memória e direitos humanos; iii. avaliação do uso dos softwares e hardwares disponíveis para pesquisa quantitativas em humanidades; iv. desenvolvimento de projetos-piloto, a fim de que a capacidade operacional do laboratório reste plenamente testada.</p>
<p>Objeto da Contratação</p>	<p>A presente consultoria tem por objeto a contratação de 2 (dois) profissionais técnicos especializados para realização de estudos metodológicos, identificação e análise bancos de dados públicos sobre direitos humanos e desenvolvimento de pesquisa-piloto quantitativa sobre memória e direitos humanos para fins de implementação do Laboratório de Tecnologia para Pesquisa em Memória e Direitos Humanos (LAB-MDH).</p>
<p>Descrição das</p>	<p>Os pesquisadores deverão, sob orientação da Comissão de Anistia, desenvolver</p>

Atividades:	pesquisas que permitam atingir os seguintes objetivos: (i) identificar e apresentar os potenciais dos softwares do LAB-MDH no que tange à sua aplicabilidade para a produção de conhecimento sobre memória e direitos humanos; (ii) identificar e analisar potencialidades de bancos de dados públicos sobre direitos humanos no Brasil; (iii) apresentar proposta de concepção metodológica a ser utilizada pelo LAB-MDH; (iv) apresentar projeto de implementação de banco de dados público que permita agregar e qualificar informações sobre memória e direitos humanos no Brasil; (v) apresentar resultados finais de pesquisas-piloto a partir dos estudos desenvolvidos ao longo da consultoria.
Requisitos do candidato e qualificações profissionais:	Esse trabalho exige a contratação de 2 (dois) profissionais com: I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios): a) Formação mínima em nível de mestrado; II – Requisitos desejáveis (classificatórios): a) Formação acadêmica em nível superior ao mestrado; b) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas;
Insumos:	Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 15 dias de antecedência.
Nome do Supervisor e Cargo:	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenadora Geral do Memorial da Anistia Gerente Nacional do BRA/08/021
Localidade do Trabalho:	Brasília/DF
Data de início:	23/02/2015
Data final:	15/06/2015

Consultor 1 – Pesquisador: Concepção de metodologia de funcionamento do LAB-MDH a partir do desenvolvimento de pesquisa-piloto

Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório 1, contendo (i). plano de trabalho, cronograma e descrição da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento dos trabalhos; (ii). apresentação de proposta de pesquisa-piloto sobre memória e direitos	8.704,00	20,00	Mês 1 (30 dias)

humanos.			
Produto 02: Relatório 2, contendo análise de aplicabilidade dos softwares disponíveis no LAB-MDH para a produção de pesquisa e conhecimento sobre memória e direitos humanos.	12.640,00	29,05	Mês 2 (60 dias)
Produto 03: Relatório 3, contendo apresentação de proposta de concepção metodológica e de implementação do LAB-MDH.	11.280,00	25,92	Mês 3 (90 dias)
Produto 04: Relatório final, contendo apresentação dos resultados finais da pesquisa-piloto sobre memória e direitos humanos.	10.880,00	25,03	Mês 4 (120 dias)
TOTAL: R\$ 43.504,00			
Número de parcelas: 4			
Consultor 2 – Pesquisador: Mapeamento e análise de bancos de dados públicos sobre memória e direitos humanos no Brasil			
Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório 1, contendo plano de trabalho e descrição da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa, com indicação de fontes para o mapeamento dos bancos de dados.	8.704,00	20,00	Mês 1 (30 dias)
Produto 02: Relatório 2, contendo mapeamento de bancos de dados públicos sobre memória e direitos humanos no Brasil e projeto de pesquisa-piloto a ser realizada a partir da utilização de um ou mais banco de dados mapeado.	12.640,00	29,05	Mês 2 (60 dias)
Produto 03: Relatório 3, contendo análise das características dos bancos de dados	11.280,00	25,92	Mês 3 (90 dias)

selecionados, bem como de sua aplicabilidade à estrutura e à proposta do LAB-MDH.			
Produto 04: Relatório final, contendo apresentação dos resultados finais da pesquisa-piloto e apresentação de proposta de implementação do Banco de Dados do LAB-MDH.	10.880,00	25,03	Mês 4 (120 dias)
TOTAL: R\$ 43.504,00			
Número de parcelas: 4			
Valor total dos serviços das duas consultorias: R\$ 87.008,00			

Observação: Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT. As redações deverão ser escritas com a fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento 1,5.

Critérios de Seleção:

Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de currículo (eliminatório/classificatório)

I - Critérios obrigatórios (eliminatórios):

1. Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Formação mínima em nível de mestrado;

II – Critérios classificatórios (atribuição de pontuação):

1. Formação acadêmica em nível superior ao mestrado (não cumulativos):

a) Doutorado em qualquer área: 5 pontos

b) Doutorado em Ciências Humanas: 7 pontos.

c) Pós-Doutorado em qualquer área: 10 pontos

d) Pós-Doutorado em Ciências Humanas: 15 pontos

2. Experiência com pesquisas quantitativas em Ciências Humanas.

a) Experiência profissional comprovada de 1 a 2 anos em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas: 10 pontos

b) Experiência profissional comprovada de 2 a 3 anos em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas: 15 pontos

c) Experiência profissional comprovada de 3 a 5 anos em elaboração de

pesquisas quantitativas na área de ciências humanas: 20 pontos
d) Experiência profissional comprovada de mais de 5 anos em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas: 25 pontos

Pontuação máxima na 1ª fase: 40 pontos

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação.

Requisitos para recebimento dos currículos:

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo. Os candidatos que não observarem esses critérios serão automaticamente desclassificados.
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 01 de fevereiro de 2015 para o correio eletrônico: projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto “Candidatura Pesquisador LAB-MDH”.

Após a análise dos currículos serão chamados os 20 candidatos melhor pontuados.

Observação:

Os candidatos convocados para a 3ª fase (entrevista) deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na 1ª fase, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

2ª Fase – Apresentação de trabalho escrito (classificatória e eliminatória)

Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave, que deverá ser respondida em até 5 dias úteis, na forma de um texto dissertativo de no mínimo 3 e no máximo 5 laudas, observando as normas da ABNT. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação, correção ortográfica e gramatical: 10 pontos
- b) Clareza e objetividade na transmissão de idéias-chave: 10 pontos
- c) Análise feita na resposta da questão: 10 pontos

Pontuação máxima na 2ª fase: 30 pontos.

Bibliografia para o processo seletivo:

AS LIMITAÇÕES DA CONTABILIDADE OFICIAL DE CRIMES NO BRASIL: o papel das instituições de pesquisa e estatística. Eduardo Cerqueira Batitucci.

Disponível no link:

http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v21n01/v21n01_01.pdf

3ª Fase - Entrevista (classificatória)

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até 10 candidatos.

Nesta fase o candidato deverá:

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.

A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase: 30 pontos

Observação:

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

MODELO DE CURRÍCULO

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):

1. Formação Acadêmica, mínimo Mestrado:

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

II – Requisitos desejáveis (classificatórios):

1. Formação acadêmica em nível superior ao mestrado

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em elaboração de pesquisas quantitativas na área de ciências humanas

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

III- Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.